

PRORROGAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Parque Eólico da Raposeira		
Tipologia de Projeto:	Anexo II – n.º 3, alínea i)	Fase em que se encontra o Projeto:	Estudo Prévio
Localização:	Concelho de Vila do Bispo		
Proponente:	Unit Energy – Energias Renováveis, SA		
Entidade licenciadora:	Direcção-Geral de Energia e Geologia		
Autoridade de AIA:	Agência Portuguesa do Ambiente		
Prorrogação da DIA:	Concedida	Data: 04 de Março de 2013	

Antecedentes e resumo do procedimento de prorrogação, incluindo identificação das entidades consultadas e pareceres apresentados	<ol style="list-style-type: none"> 1. O procedimento de AIA do Projeto de "Parque Eólico da Raposeira" foi objeto de uma DIA favorável condicionada, emitida a 20 de Dezembro de 2010. 2. O Parque Eólico da Raposeira, na fase de Estudo Prévio, previa a instalação de 3 aerogeradores de 1,8 MW, no entanto, decorrente do cumprimento de uma condicionante da DIA, passou a ser constituído por 2 aerogeradores de 2,5 MW. 3. O projeto é composto ainda por uma linha elétrica enterrada que irá ligar-se a uma linha de média tensão existente, não sendo assim necessário a construção de um novo edifício de comando e de uma nova subestação. 4. Em 24 de Julho de 2012, iniciou-se o procedimento de Pós-avaliação com a entrega do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) e do projeto de execução à Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), entidade licenciadora do projeto. 5. O RECAPE foi analisado pela Comissão de Avaliação que concluiu, em Outubro de 2012, que o projeto de execução está conforme com a DIA, sendo no entanto necessário o esclarecimento de alguns aspeto e a entrega de elementos antes do licenciamento e do início da fase de construção. 6. A 10 de Dezembro de 2012 foi solicitado pela empresa Unit Energy - Energias Renováveis, S.A., proponente do projeto, a prorrogação do prazo da DIA, por um período adicional de 6 meses, ao abrigo do disposto no n.º 2, do Artigo 21º, do Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro. 7. Em Janeiro de 2013, foram entregues à Autoridade de AIA os elementos necessários para que se possa proceder ao licenciamento do projeto. Estes elementos encontram-se em análise pela Comissão de Avaliação. 8. Face ao exposto, e tendo em conta o acompanhamento recente do projeto, com a análise do RECAPE, e o interesse público do mesmo, a Autoridade de AIA considera que, e salvo melhor opinião, poderá ser concedida a prorrogação da validade da DIA.
Justificação do pedido de prorrogação da DIA	<p>O proponente Unit Energy - Energias Renováveis, S.A. alega a necessidade de entregar elementos para análise da Autoridade de AIA, de modo a que se possa proceder ao licenciamento do projeto. É esclarecido pela Autoridade de AIA que esses elementos já foram entregues, encontrando-se em análise pela Comissão de Avaliação</p>



Decisão de prorrogação da DIA:	Face ao exposto, e de acordo com os elementos que instruem o pedido de prorrogação da DIA respeitante ao projeto "Parque Eólico da Raposeira", bem como da apreciação efectuada pela Autoridade de AIA, encontra-se justificada a necessidade de ultrapassar os prazos previstos para a execução do projeto. Encontra-se também demonstrada a manutenção da situação de referência do EIA e as demais condições que presidiram à emissão da DIA. Nestes termos, é concedida a prorrogação da validade da DIA por um período de 6 meses.
Validade da DIA:	20 de Junho de 2013
Assinatura:	